



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 030 DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

(Projeto de lei do Vereador Osvaldo Ferreira).
(Autógrafo n.º 31/97).

Dá à Rua Projetada no Bairro Laranjeiras, e denominação de Rua Nicanor Nogueira da Silva e determina outras providências.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

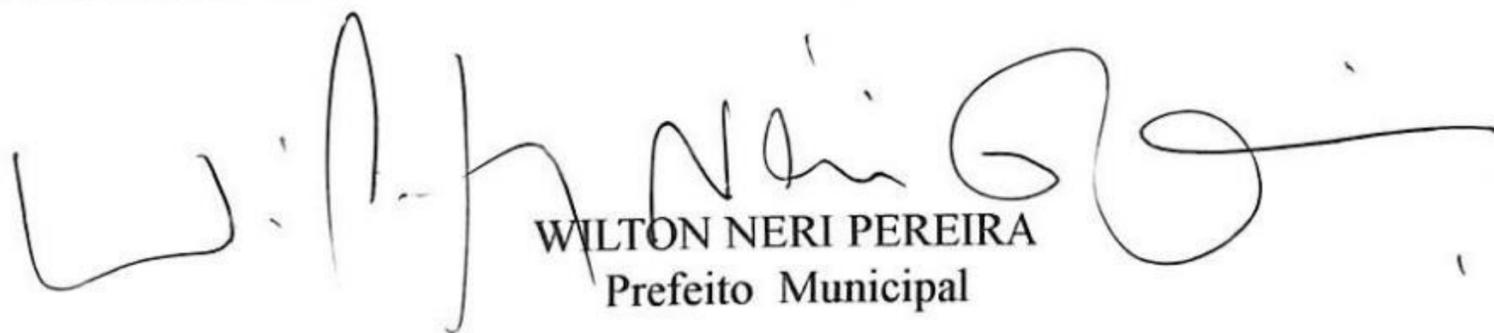
Artigo 1.º - A Rua Projetada, sem saída, localizada no Bairro Laranjeiras, com início na Rua José Moreira de Andrade, na altura do imóvel n.º 115 e término na altura do imóvel n.º 53, passa a denominar-se RUA NICANOR NOGUEIRA DA SILVA.

Artigo 2.º - O Poder Executivo comunicará aos Órgãos Públicos Estaduais e Federais a denominação que foi dada à Rua, para a mudança no endereço de correspondências aos moradores da localidade.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

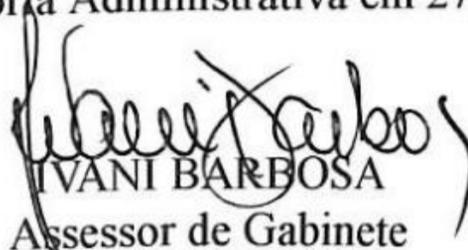
Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 27 DE AGOSTO DE 1997.



WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 27/08/97.



IVANI BARBOSA
Assessor de Gabinete